

Decreto Nº 204 - de 01 de Outubro de 2021

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CARVALHOS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1324, 01 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHOS

Unidade 04 - Serviço de Obras e Urbanismo

Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras e Urbanismo

2.04.00.27.813.0016.1.0019-100 - 4.4.90.51.00 REFORMAS E MELHORIAS NO CLUBE MUNICIPAL - - - - - R\$ 11.658,93

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 11.658,93

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 11.658,93

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.01.08.244.0003.2.0073-129 - 3.3.90.30.00 DESENV. DAS ATIVIDADES DO C.R.A.S - - - - - R\$ 1.000,00

2.08.01.08.244.0003.2.0070-100 - 3.3.90.32.00 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R\$ 11.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 12.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 12.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 23.658,93

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 23.658,93

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHOS

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - Educação

2.03.01.12.361.0005.2.0024-101 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R\$ 11.658,93

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 11.658,93

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 11.658,93

Unidade 04 - Serviço de Obras e Urbanismo

Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras e Urbanismo

2.04.00.15.122.0002.2.0043-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO - - - - - R\$ 11.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 11.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 11.000,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.01.08.244.0003.2.0070-129 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 23.658,93

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 23.658,93

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CARVALHOS, 01 de Outubro de 2021

VALMIR SIQUEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 867.011.856-49